



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 125/91

PECIAL

Súmula: **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, dando outras providências.-**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná **APROVOU** e eu **OTONIEL FERREIRA** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com construções e infra-estrutura do **Centro de Produção Animal** do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes, previstas no art. 1º desta lei, serão ocorridas pela dotação de despesas:

03.18.111.1.050

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - a cobertura do encargo gerado pela abertura do Crédito em evidência, será suportado pela utilização de recursos da dotação de despesas a seguir:

0500 - DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0503 - Divisão do Serviço Rodoviário Municipal

16.88.535.1.021

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....cr\$ 5.000.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e um.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 4.866
Data 28 / 02 / 91

O FUNCIONÁRIO


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal